**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Contratação de empresa para manutenção e melhorias de reparos de obras de arte corrente, conserto e recuperação de pavimentação em concreto asfáltico em diversas ruas do Município de Biguaçu.

**JUSTIFICATIVA:**

As obras têm por objetivo manter reparar e melhorar a malha viária do município, garantindo maior conforto aos usuários e maior durabilidade do pavimento.

**ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme especificado no memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. A seguir são apresentados resumidamente os itens que compõe o projeto.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR REF. COM BDI R$ | PREÇO TOTAL R$ |
| 1. SERVIÇOS DE ASFALTO | |  |  |  |  |
| 1.1 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO(PROF. ATÉ 5,0 CM). | M2 | 20.000 | R$ 6,40 | R$128.000,00 |
| 1.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM . | M3XKM | 10.000 | R$ 1,46 | R$14.600,00 |
| 1.3 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. | M2 | 30.000 | R$ 2,17 | R$65.100,00 |
| 1.4 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – PERÍODO NOTURNO CARGA E TRANSPORTE. | M2 | 20.000 | R$ 93,19 | R$1.863.800,00 |
| 1.5 | CORTE EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ESPESSURA DE ATÉ 0,10 M | M2 | 17.000 | R$ 2,42 | R$41.140,00 |
| 1.6 | ALVENARIA COM BLOCOS | M2 | 3.000 | R$115,71 | R$347.130,00 |
| 1.7 | EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PEDRA DE MÃO | M3 | 3.000 | R$191,22 | R$573.660,00 |
|  | TOTAL |  |  |  | R$3.033.430,00 |

**PRAZO**

O prazo será de 180 dias para execução.

**CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO**

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico comprovando que executou serviço ou atividade similar ao objeto licitado

**CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o memorial. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

A comunicação oficial entre a Contratada e a Prefeitura é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente. O modelo do diário está anexado neste documento, e deverá estar de acordo com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas. A contratada terá a obrigatoriedade de entregar junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, o Diário de Obras quinzenalmente, correspondendo ao período de 01 a 15 e 16 a 30/31 de cada mês. A falta de tal documentação motivará a não realização do boletim de medição.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra. A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção do trecho durante a execução da obra, devendo manter a via em boas condições de trânsito e fazendo eventuais reparos no pavimento, se necessário.

É de responsabilidade da empresa vencedora a apresentação de todas as licenças ambientais necessárias para bota-fora.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de execução emitida pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela obra.

Biguaçu, 05 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fúlvio Henrique**

Engenheiro Civil – CREA/SC 034025-8

Prefeitura Municipal de Biguaçu

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marcelo Conrat**

Secretário Municipal de Obras